

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

IMPRESSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o justo, devendo vir em os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV

THIERSINA, — SABBADO, 4 DE AGOSTO DE 1888

NUMERO 1032

A IMPRENSA

THIERSINA, 2 DE AGOSTO DE 1888

Adiamento da assembleia.

Com relação ao escandaloso acto do sr. Viveiros de Castro, adiando a assembleia, em seguida publicamos o que disse no senado o nosso promimente chefe e distincto amigo o exm. sr. Marquez de Paranaguá.

S. exc. expoz ali o facto, tal como se deu, profligou o, como irregular e excedente da orbita legal, e concluiu pedindo providencias ao governo.

Em vista dos judiciosas reflexões do nobre senador, e dos motivos da portaria presidencial, o sr. presidente do conselho convenceu-se de que o acto do seu delegado não tinha justificação; e por isso era preciso retirar o do governo da provincia.

Aos nossos amigos recommendamos a leitura do interessante discurso do illustado senador piahyense. Eil-o:

NEGOCIOS DO PIAHY.

O Sr. Marquez de Paranaguá:—Sr. presidente, a Assembléa Provincial do Piahy, composta, em sua maioria, de liberaes, tem funcionado regularmente ha cerca de um mez. Não consta, por telegrammas ou cartas particulares, que no seio daquella corporação tenha se levantado qualquer agitação que pertubasse a serenidade dos debates e o acerto das suas deliberações.

Tam pouco não consta que o presidente da provincia, usando das faculdades que a lei lhe confere, tenha negado saneção a alguns projectos contrarios ao bem da provincia, ou que esse recuso se tenha tornado improficuo pela adopção das resoluções tomadas por dois terços dos votos dos membros da Assembléa. Não consta igualmente que o presidente, dada essa eventualidade, tenha suspenso essas leis, nos termos do Acto Adicional.

Emfim, tudo, segundo parece, tem corrido regularmente na Assembléa Provincial.

Não nos consta que tenha havido algum disturbio ou intervenção das galerias, que a mesma Assembléa se tenha tornado tumultuosa propagando idéas perigosas; que os interesses da provincia tenham sido descuidados ou sacrificados. Nada disto.

Entretanto, vê-se hoje, por telegrammas publicados nos jornaes da Corte e por outros que terei a honra de ler ao Senado, que o presidente da provincia, sem motivo plausivel conhecido, resolveu adiar a Assembléa Provincial.

E' essa uma medida extraordinaria que presuppõe a existencia de algum facto grave que possa autorizar; mas nós o ignoramos e creio que também o governo; não consta, repito, um acto da Assembléa que tenha motivado escandalo ou exigido da parte do presidente, como era natural, outras providencias antes de chegar a este extremo.

Tudo denuncia que na actual situação os delegados do governo não se resignam...

O Sr. Candido de Oliveira:—O adiamento é solução para tudo.

O Sr. Marquez de Paranaguá:—... a ser contrariados pelo triumpho de seus adversarios.

Isto não se compadece com uma situação normal. E' preciso que da parte da alta administração do Estado venham exemplos de severidade e

de justiça contra os demandos de seus delegados; quando não podem obter o apoio da maioria, lancem mão de meios extraordinarios, visto não poderem dissolver as Assembléas Provincias. O recurso dos adiamentos vai-se tornando meio ordinario de governo.

Acredito que o nobre Ministro não deixará de tomar providencias adequadas para que cesse estado irregular esse. Uma politica partidaria nas circumstancias difficeis que atravessamos é altamente perigosa. Não ha de ser ella que possa salvar-nos dos males que se annunciam. E' preciso que o governo paute seus actos pela justiça e não consinta que os direitos de seus adversarios sejam violados impunemente.

Estou persuadido de que o nobre Presidente do Conselho, informando-se do facto e circumstancias, se dará pressa em reprovare o procedimento do seu delegado, si elle não o justificar convenientemente.

O Sr. Vinícius de Medeiros:—Nem pode fazê-lo.

O Sr. Marquez de Paranaguá:—Já era seu dever, tomando uma medida extraordinaria desta ordem, informar o governo dos motivos que a determinaram.

Eu noto a convicção de que o nobre presidente do conselho se apressará em providenciar com a severidade e urgencia que o caso pede.

Os telegrammas são estes (le):

«Deputado Helvidio de Souza Martins, subtrahindo orçamentos municipaes, presidente adiou a Assembléa, correndo os trabalhos regulares. Acto violento requer providencia urgente. O officio de adiamento ainda não foi lido, mas entregue á mesa. As galerias, cheias de capangas armados; maioria liberal da Assembléa, compacta.»

Este telegramma é do Directorio Liberal.

Passo a ler outro telegramma do presidente da Assembléa (le):

«Deputado conservador Helvidio Martins, tendo subtrahido orçamentos municipaes, o presidente adiou a Assembléa, correndo os trabalhos regulares. Officio de adiamento ainda não foi lido, mas entregue á mesa. Galeriae cheias de capangas armados. Maioria, compacta; o acto violento urge providencias. Sessão suspensa.»

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Nem ao menos havia o pretexto de duplicata.

O Sr. Marquez de Paranaguá:—Nada.

Outro telegramma da mesa da Assembléa (le):

«A maioria da Assembléa espera providencias para proseguir trabalhos suspensos. O presidente acintosamente quer adiar. Conflito imminente; urge providencias.»

Leí ainda outro telegramma da mesa da Assembléa (le):

«Querem adiar Assembléa Provincial, privada a provincia de orçamentos tres annos.»

Assim, pois, o nobre Presidente do conselho vê a gravidade do acontecimento e a necessidade de promptas providencias.

Eu peço a S. Exc. que as tome, e leio o meu requerimento (le):

«Requeiro que o governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que determinaram o presidente do Piahy a adiar a respectiva Assembléa.»

Os factos são de tal ordem que eu não preciso insistir sobre o assumpto, aguardando as informações do nobre

Ministro e as providencias que, estocerto, serão as mais adequadas, attenta a gravidade das circumstancias. (Muito bem; muito bem.)

Vieio á mesa o seguinte

Requerimento:

«Requeiro que o governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que teve a presidência da provincia do Piahy para adiar a respectiva Assembléa Provincial. — Marquez de Paranaguá.»

A nova administração.

Deixou, felizmente, as nossas plagas o presidente dr. Francisco José Viveiros de Castro, depois de ter dado copiosas provas de sua falta de criterio, de sua inexperiencia, da sua insensatez. Livres desse inimigo da justiça, da moral, e das leis, desse joven comedor de bolos, desse dançarino, o nosso primeiro dever é saudar o sr. dr. Firmínio Lúcio, pela realisação do seu mais entranhado desejo, pela elevação de s. exc. á cadeira presidencial.

S. exc. enfrenta com as mais serias e graves difficuldades economicas e sociais e sobre seus hombros pesam as mais acres responsabilidades. A provincia se estorce nas garras da bancarota, os cofres estão esbaustos, a divida activa, cuja cobrança foi tão descuidada pelo seu antecessor, cresce em espantosa progressão e sobre tudo isto, a administração, rebatida ao ultimo grão da torpeza, ergue uma direcção sensata, elevada e grave.

Filho da provincia, conhecendo as suas necessidades, e sua politica, os horrores e os factos s. exc. tem o rigoroso dever de resolver as questões que nos agitam, ou segundo a direito e a razão ou segundo os caprichos inconfessaveis de inconfessaveis interesses de uma politica mesquinha. No primeiro caso, s. exc. fará jus a gratidão dos seus contrarios e a benemerencia publica; no segundo entrará na fileira maldicta desses pobres governadores encabreados, executores servis de alheias vontades. S. exc. é homem maduro e tem a seu favor a presumpção da experiencia e da razão. Colocado na alta posição em que está, esperamos que seja o presidente justo e moralizado, que não pactue com esses crimes, com as vergonhosas prevaricações de autoridades violentas, que todo fazem contando com a impunidade.

Exerce a promotoria das Barras um individuo condemnado á pena de dois mezes de prisão pelo juiz de direito desta capital. Essa condemnação o inibe de continuar no exercicio do cargo, como s. exc. não ignora.

Exerce a promotoria de Jaicós um outro individuo, desbragado, réo de todos os crimes, um verdadeiro scelerado, apaniguado de todos os criminosos da comarca, que confrega com toda sorte de desatinos. Sua exc. tem certeza de que é Benedicto o unico motor das tropelias e desordens que tem anarchisado a comarca. Pois bem: é de toda justiça, da maior conveniencia do serviço publico, que s. exc. demitta ou remova esse promotor, que não pode continuar na comarca. Inimigo do illustre dr. juiz de direito, inimigo de grande numero de cidadãos conspícuos do lugar, implicado em todos os crimes que ali se dão, Benedicto está incompartibilizado para exercer o cargo, que indignamente exerce. Foi esse promotor quem promoveu os disturbios do anno passado, armando os soldados do destacamento, mandando rasgar o

archivo do juiz de direito e ferindo mortalmente ao cidadão Vicente Maria. Foi elle, quem, como errador dos orphãos empalmou dos infelizes filhos de Sobreira a quantia de 100\$000! Obrigado a restituir essa somma, por accordo da relação do districto Benedicto conseguiu um documento falso para fugir á restituição. Um homem assim, comprehende s. exc. não pode ser promotor publico. Os documentos q' provam todas essas allegações, foram já publicados neste jornal e s. exc. deve ter conhecimento delles.

E, pois, de inteira justiça que s. exc. mande Antonio Lopes, condemnado como se achá, deixar a promotoria das Barras e exonere ou remova Benedicto da promotoria de Jaicós.

S. exc. deve reparar uma grave injustiça dos seus antecessores, apellando o sr. João Rosa do lugar de secretario da presidencia, lugar que compete, por força do regulamento da respectiva secretaria, ao sr. capitão João Costa. Inferior em categoria, o sr. João Rosa não pode, com preferença d'aquelle occupar em cargo, que o colloca em posição superior.

Acabão de ser nomeadas algumas professoras publicas sem as formalidades da lei, o concurso etc. S. exc. deve chamar por meio de edital as concorrentes e nomear aquella que maior somma de habilitação tiver, ou então não havendo concorrente, a candidato que se apresentar.

Em Pernambuco e collector é primo germano do escrivão da administração, e o delegado primo em 2.º grau do 1.º supplente do juiz municipal. E' tempo de cessar esse escandalo.

A lancha a vapor está com dois zeladores, vencendo cada um 30\$000. Para que esse luxo de despeza, quando o serviço, que é nenhum, pode ser desempenhado por um só zelador?

O administrador das fazendas nacionaes deixou de recolher ao cofre da thezouraria, no devido tempo, o valor de productos das mesmas fazendas; é-lhe concedido prazo e prorrogação de prazo para esse fim, e até hoje nada de recolhimento!

Todos esses factos, que de momento nos occorrem á lembrança, exigem que sejam encarados seriamente por s. exc., pois repugna existirem com applauso da presidencia, como até agora. E' tempo de vigorarem entre nós as leis suspensas pelo sr. Viveiros de Castro e seus antecessores; é tempo de entrar a provincia sob o regimen commum das leis patrias.

S. exc. assumindo a administração della como chefe de uma fracção politica está no grande, imperioso dever de enveredar o seu governo por uma trilha larga, tendo por guia unicamente a justiça, o immerredouro e forte escudo, contra o qual são impotentes as setas do odio e da inveja. Tendo diante de si o rancor dos seus proprios correligionarios da fracção do sobrado, s. exc. terá o necessario criterio para não despeitar, por injusticias e vexações, e rancor dos seus adversarios politicos. Chefe da grey rezendina, s. exc. tem diante de si o dever de honra de defendê-la, de reparar as perseguições que fez-lhe o sr. Viveiros de Castro, por que, a proceder do cutro modo, sem ganhar as boas graças da gente do sobrado, perderá a confiança que inspira aos seus amigos o sustento de s. exc. a reparação de demeritos como a dos srs. Raimundo Mendes, Alexandre de Mello e outros, que cahiram victimas da sua dedicação ao sr. dr. Rezende.

S. exc. não se deve iludir. A má vontade que lhe votão os homens do centro se manifestou desde o momento em que nenhum dos actuaes membros d'elle compareceu a sua posse.

Melindrosa, como é, a situação de s. exc., nós podemos garantir-lhe que não a aggravaremos com uma opposição a todo transe. Não pediremos favor á s. exc., de quem só e unicamente esperamos e pedimos justiça, cousa aliás que está na sua propria missão não-a dar voluntariamente!

Victima de toda casta de violencia, a familia liberal espera que durante a sua administração s. exc. faculte-lhe um momento de tregua e descanso de uma luta interupta de tres longos e penosos annos, sustentada dia por dia, no meio das maiores vexações e sobresaltos. Expulso despoticamente da communhão brasileira, denegando-nos todos os direitos, todas as regalias, nós temos supportado, em renhida opposição, tudo quanto é dado imaginar da parte dos dominadores. Pois, já não podemos crear os nossos filhos; eleitores, não podemos votar livremente; cidadãos, não gosamos de direito algum e até o *habeas corpus* é burlado pela preponderancia criminosa de delegados arrogantes. O sangue liberal tem manchado o sabre dos esbirros policieis e ninguém se julga com direito de contar com a protecção da lei, por que esta não existe. Sophismada como tem sido na sua lettra o espirito.

E' tempo de entrar a provincia na normalidade, e tempo de imperar a justiça sobre os rancores e odios de uma miseranda politicagem de campanario. Nas mãos de s. exc. está concentrada a felicidade ou a desgraça da provincia; o bem e o mal do povo piahyense. Seja o sr. dr. Firmínio um novo Luiz Antonio, o restaurador benemerito da lei entre nós, e o futuro lhe conferirá a recompensa devida aos que sabem elevar-se na estrema publica pela pratica de actos meritorios.

Atraz de si s. exc. tem a triste esteira de escandalos e vergonhas da administração, que vem de findar-se.

O sr. Viveiros de Castro cahio tão baixo que duvidamos poder igualá-lo a outro qualquer administrador, seja embora o sr. Jansens Mattos.

O exemplo da queda desse moço deve ser salutar a quem, com igual poder, tem maior somma de responsabilidade, como piahyense, como chefe de partido e como velho conhecedor das cousas provincianas.

Nós, em expectativa, esperamos pelos actos da s. exc. Esses actos marcarão a nossa norma de proceder. Justos, estaremos ao lado de s. exc. até onde permittirem a razoavel condescendência de uma opposição sensata, como a nossa; máis, seremos para com s. exc. tão impiedosamente energicos como fomos com os seus antecessores.

S. exc. assumindo a administração em quadra tão anormal, recebe o governo tão desprestigiado, invelicido; senta-se na cadeira presidencial conspurcada por tantos desasos, que só ha uma salvação airosa para si: ou passar o governo ao 2.º vice-presidente ou ser justo, desprender-se dessa ninharia administrativa, dessas mesquinhas conveniencias inconfessaveis de uma politica atroz, sanguinaria e selvagem.

A provincia inteira está com os olhos fitos em s. exc. Chegou a vez da prova e da experiencia, sr. dr. Firmínio, e v. exc. tem a estrieta obrigação de enjoiar-se á ambas e de exhibir-se,

Adiamento da assembleia.

A «Epoca», atacada de uma profunda lybinteria intellectual, ja não tem o trabalho de pensar e escrever: limita-se a plagiar os nossos editoriaes, tendo apenas o trabalho de mudar o endereço.

O meio é facil, o trabalho commo-dio e o invento original, não ha duvida; mas de tudo só nos admiramos da pachorra em copiar o collega, tantas tiras, só pelo gosto de ser em tudo igual á nós, até na pontuação e orthographia!

Não reivindicaremos os nossos direitos de autores, porque, afinal, não deixa de censar-nos certo devanecimento agradável vermos-nos tão apreciados pela «Epoca» a ponto de fazer suas as nossas palavras. Isto consola e nos obriga facultarmos-lhe, para o futuro, o uso e gozo de quaesquer dos nossos editoriaes. O collega não tenha cerimonia. A descoberta é sua e damos-lhe uma patente de invenção.

Essa enfermidade leva a folha official a discutir, quando discute, de um modo tão estranho, rabula, contrario á evidencia dos factos e dos argumentos que pretende refutar ou contestar; que não sabemos se a «Epoca» chufa ou fala serio, accusa ou defende.

Quem leu os nossos editoriaes sobre o adiamento dos trabalhos da assembleia e lê a resposta que hoje nos dá a «Epoca», deve acreditar que esta não está em si, divaga no espaço em roda de algum corpo desconhecido como esse cão do romance de Julio Verne que gyrava no vacuo, preso pelas leis de atracção, em torno da lua.

Nós, para tornarmos a nossa argumentação mais solida e cerrada e as nossas censuras mais claras, demostremos ao penoso trabalho de analisar considerando por considerando da inepta portaria do sr. Viveiros de Castro e acreditamos tala reduzida á zero, por que não houve um só d'elles que ficasse em pé. Ora, quem assim procede, quem leva a sua lealdade de opposicionistas á este ponto, merece ser enfrentado no terreno em que se collocou e batido com as nobres armas de cavalheiros, que usou. Esperavamos, pois, que a «Epoca» nos viesse ao encontro com a mesma lealdade com que atacamos e nunca com esse ar de pouco riso, levando a ridiculo um acto ridiculo, é certo, porque a portaria altudida é uma verdadeira miseria, mas encarada por nós com toda siseudez e criterio. Si, através de nossas censuras, tratamos com alguma acerbidade o acto criminoso do infeliz pimpulho maranhense, é que a indignação que provoca um acto tão violento não pode ser manifestado pelos adjectivos encomiasticos, com que a «Epoca» cobre essa nullidade, a quem não defende, mas elogia.

Ha um meio positivo, peremptorio de provar a «Epoca» que andamos mal, censurando os considerando dessa portaria inepta e criminosa: defende-a, justificando considerando por considerando, como nós a atacamos. Provocamos ao collega para essa discussão e si não acudir ao nosso reptor, que é solemne, dê ao menos o honrado testemunho do silencio como prova da sua derrota.

Essa portaria, de principio á fim, mentirosa, traiçoeira, aggressiva foi o meio ignobil de que lançou mão o infeliz, que assignou, para salvar interesses politicos que perigavam, segundo o pensar dos mentores.

Filha da occasião, ella necessitava, para ser fundamentada, de qualquer base, que desse ares de razão ao acto mais cobardemente escaudaloso, de que temos noticia.

O sr. Viveiros de Castro, que nunca olheu para os negocios publicos, esgotado, como vivia, pelas festas e jogos e se limitava a assignar de cruz tudo quanto de si exigiam os siamezes da «Epoca» dr. Theodoro e conego Thomaz, entendem accommodar as coisas, mandando o sr. capitão Helvidio Martins roubar os orçamentos

em discussão. O fidalgo da Tabua, que tem o bastão de general nessas campanhas, desempenhou com rara pericia e coragem a sua missão; mas, tollido pelo descobrimento de seu crime, o heroe, ja tão celebre por tantos feitos insignes, ficou em meia estrada e impossibilitado de seguir avante pelo recibo, que foi lhe exigido.

Foi então, depois de varias manobras do heroe, que o sr. Viveiros de Castro lançou mão do expediente extremo de adiar os trabalhos da assembleia sob os fundamentos, cada qual o mais mentiroso, da sua inepta portaria de 2 do mez passado.

Pegamos essa portaria e analysamos-a considerando por considerando, encarando á sob o ponto de vista do direito e dos factos, explicando o que foi indignamente sophismado pela calculada deliberação de offender a maioria da Assembleia.

As nossas considerações sobre a portaria são, estritamente a expressão da verdade. Si não são, a «Epoca», que os combata, ponto por ponto, como nós combatemos a portaria do sr. Viveiros de Castro; portaria indefensavel, escripta para produzir effeito ao longe, contraria radicalmente, á verdade dos factos e dos acontecimentos, conhecidos por todos.

E' tarefa tão superior á intelligencia humana provar, a quem tem vista, que o preto é branco, como é a «Epoca» demonstrar, em face do direito publico e constitucional, que alguns dos motivos allegados pelo sr. Viveiros de Castro são juridicos, outros razoaveis e todos, como pretende o collega, justos. E' a prova de que essa portaria é iniqua e mentirosa está no facto de não tel a defendido a «Epoca» senão por meio de declamações folas e inanes, capazes de imbuir a bôa fé dos tolos, nuñca os que têm bastante intelligencia para conhecer e differenciar o bem do mal. O sophisma que domina a folha conservadora, sophisma futil e extemporaneo, realça ainda mais a negridão do acto do infeliz ex-presidente que tanto deshonrou-se assignando de cruz tudo quanto de si exigiram os seus desalmados mentores.

Como dissemos e não podemos ser contestados, o presidente da provincia só pode legalmente conhecer que uma resolução da assembleia é bôa ou má quando lhe é enviada á sancção. Antes, não. Partindo de principio verdadeiro e de muitos outros que enunciamos em outra occasião, concluímos que o sr. Viveiros de Castro, mentio como um vilão ruim, dizendo que a assembleia havia esgotado as medidas salutaras em beneficio da provincia e dissentia outras de evidente nocividade para a mesma.

A assembleia pode votar, unanimemente ou por simples maioria, quaesquer medidas boas ou más, contrarias ou favoraveis aos interesses da provincia. O presidente só tem de tomar conhecimento disto pela faculdade de sancioná-las ou não. Si essas medidas forem votadas por dois terços, não serão executadas por que aos presidentes cabe ainda a faculdade de suspender a execução de quaesquer leis. Assim, pois, a que vem o appello feito pela «Epoca» para a votação desse ou d'aquelle projecto, que reduzia ou augmentava as rendas da provincia? Corporação independente e soberana nas suas deliberações, a assembleia não pode só votar aquillo, que lhe disser que é bom o presiden e da provincia. Seria um absurdo intoleravel diante do nosso systema de governo; mas aborrido que a «Epoca» sustenta para defender um acto perfeitamente explicavel por outros motivos que não os ineptos articulados na portaria de 2 do passado. Todavia, esse projecto que reduzia o imposto de exportação de gado não é de procedencia liberal, posto que tivesse o apoio de alguns distinctos membros da maioria. Filho do heroe da falcatria dos orçamentos, esse projecto, que não foi sancionado nem passado em dois terços, nênhum mal fez a provincia. Em todo caso, si dezar adveio á algum pela apre-

sentação delle, cabe todo ao sr. Helvidio Martins. Mas foi alguma vez motivo para adiar os trabalhos da uma assembleia a votação dessas ou outras quaesquer medidas? Em bôa fé pinguem o dirá.

Si o sr. Viveiros de Castro empenehara-se em salvar por meio de redução de despeza e cortes no functionalismo, por que não sancionou o projecto que extinguia a gratificação que recebe o secretario do governo?

Foram remetidos ao presidente dois projectos neste sentido, um que foi sancionado, extinguindo o lugar de amanuense da casa da Detecção e o relativo ao secretario, que, como dissemos, não foi sancionado.

Como, pois, allega a «Epoca» intuitos economicos em s. exe. si, quando teve occasião de exhibir-se, desmentio todo o seu faustoso plano financeiro?

A resenha dos projectos que estavam sendo discutidos na Assembleia não prova nada contra esta, nem bem, nem mal, si quizer a «Epoca»; o que prova é que o presidente nada tinha que ver com elles antes de remettilos á sancção, unica occasião opportuna para apreciar-os. Um projecto em quanto não passa em 3.ª discussão pode ser regeitado, sem desan algum para os proprios deputados que a favor delle votaram.

A passagem de projectos na Assembleia não vigoraria a desesperada situação do Thesouro, por quanto esses projectos deviam ser submettidos á sancção e o presidente teria em suas mãos o meio de inutilizá-los, não sancionando-os. Esta é a verdade ao alcance de todos.

Nunca poderíamos suppor que a invasão do poder legislativo de que fallou o sr. Viveiros de Castro na sua inepta portaria, fosse esse projecto, pelo qual era dada aos juizes do direito a incumbencia de inspecionar as escolas primarias e ter sido, em um parecer relativamente as eleições do 3.º districto, censurado o acto escandaloso da camara dos srs. deputados dando em resultado a nomeação do sr. Jayme para deputado!

Isto é simplesmente uma estultice de algum candidato á policia!

Causa pesar presenciar essas misérias dos amigos do infeliz pimpulho. Pois então dar aos juizes de direito uma incumbencia honrosa, que muitos d'elles já exercem on censurar um acto da camara importado invadir a esphera do poder legislativo? Só o dirá quem não sabe o significado das palavras.

Como a assembleia invadio a esphera do poder judiciario? Pedins do que fosse remettila ao dr. juiz municipal o original da petição escripta pelo sr. dr. Anisio de Abreu e assignado pelo nosso presado amigo capitão Rosado e que motivou a demissão deste do lugar de 2.º supplente do juiz municipal de Jaicós, e pela qual é accusado como falsificador o nosso amigo tenente coronel Aristides? Queríamos que a «Epoca» nos dissesse que lei vedava que fosse examinada aqui essa petição, cuja letra em Jaicós não foi conhecida.

O interesse de toda maioria era este: fazer recabar sobre o verdadeiro culpado o peso da justiça, que, transviada, persegue á um innocente. Isto denota a rectidão da Assembleia, o seu desejo de ver a causa publica bem defendida.

Os conservadores não querião que essa petição viesse aqui por duas razões principaes: a 1.ª por que sabem que o responsavel por esse crime, si crime houve, é o seu amigo dr. Anisio; a 2.ª por que lhes convem que seja perseguido o distincto cavalheiro, ja denunciado.

As certidões dos embargos civeis, de que ainda falta a «Epoca», é também invasão da esphera do poder judiciario!

Realmente ou o novel escriptor ignora o que quer dizer a phrase ou então é de um displate admiravel. A Assembleia podia pedir essas como ontras quaesquer certidões e obraria muito bem, por que estaria dentro de suas attribuições.

Depois dessa tirada inane, desse palavreado óco, a «Epoca» ao extenuada, declarando não voltar mais ao assumpto; assumpto que esgotou, que deixou elucidado, claro como o dia. O sr. Viveiros de Castro foi embora, eis a melhor explicação do mysterio!

Pois, nós, pedimos a «Epoca» que volte ainda ao assumpto, que defende a portaria, considerando por considerando, como nós a combatemos.

De outro modo é dar amostra de fraaca, é ser basofia, respectante, impirica, charlatan e sobre tudo ignorante. Ainda esperamos o collega.

Adiamento da Assembleia.

Quando este artigo for dado á publicidade, já não se achará entre nós o sr. Viveiros de Castro, o celebre autor do adiamento.

Este e a conservação do Imigrado Benedito da Barros Alencar na promotoria publica da comarca de Jaicós, foram os dois factos—pelos quaes o ex-presidente salientou se na administração d'esta provincia, e que lhe deram mais merecimento e o tornaram mais digno aos olhos dos seus amigos.

A politica mal dirigida e mal intencionada tem d'estas exigencias, a que s. exe. não pode resistir, e que são verdadeiros declives, pelos quaes s. exe. resvalou até cahir na lama e sepultar-se na valla commun.

Os seus amigos, que o perderam, resem-lhe o memento, e depois da defesa que fizeram do adiamento tão por alto e superficialmente, sem allegarem o verdadeiro motivo que visou s. exe. para adiar a assembleia, motivo que foi todo politico,—os orçamentos municipaes,—sendo que os que constam da portaria de adiamento são motivos economicos,—pelos quaes s. exe. não podia adiar a assembleia, e sobre isto remettemos os romões do presidente demittido para o discurso ha pouco proferido na camara dos deputados pelo sr. Lourenço da Albuquerque, deputado pelas Alagoas, sobre o adiamento da assembleia d'aquella provincia, e onde este deputado diz, que a prevalecer o precedente, importará elle na annullação das assembleias provinciaes, deve-se começar por cortar o subsidio dos deputados, e pelos motivos allegados (economia) fechar se a assembleia geral e até acabar-se com a monarchia...

Mas queremos completar o nosso pensamento. Nós dissemos que os romões do presidente demittido tem feito uma defesa por alto e superficialmente do acto—pelo qual s. exe. adiou a assembleia, sem responderem ás nossas perguntas e ás questões por nós propostas, limitando-se a enumerar os projectos que foram julgados objectos de deliberação, e agora que vêm pelas costas o homem que aliás lhes servio tão bem, dizem, como no final do primeiro artigo redactorial da ultima edição da «Epoca»: «Não mais voltaremos ao assumpto».

Não, senhores da «Epoca», (que são os mesmos epochinos, si não nos enganamos), voltem uma e muitas vezes, mas tenham a coragem de confessar que o motivo de adiamento foi meramente politico, (a vantagem em que ficariam os liberaes nas camaras municipaes) e não aquellos motivos economicos citados na portaria, que serviram apenas para encobrir a intenção do ex-presidente, que annuiu ao adiamento proposto por seus amigos, em vez de resistir lhes á imposição.

Dado assim este caraco, que ficará servindo de prologo, (e a «Epoca» em outro artigo redactorial diz que os grandes mestres aconselham os prologos, o é sempre bello imitar os grandes mestres), principiemos a analysar o artigo que temos sob as vistas com o titulo—O adiamento da assembleia provincial.

Abi se lê, por exemplo: ... e de que eram sinceros os desejos manifestados pelo exm. sr. dr. Viveiros de Castro em relação ao melhoramento

do precario estado de nossas finanças, da sinceridade do seu procedimento e da lealdade que elle estava disposto a manter e prova inconcussa a sancção dos trez projectos—o que veda aos empregados aposentados a percepção dos seus honorarios em quanto exercerem outros empregos, o que extinguiu o lugar de escrevente da casa da detenção e o que dava-lhe autorisação para a reforma do corpo policial.»

E' certo que o ex-presidente d'esta provincia sancionou o projecto que veda aos empregados aposentados a percepção dos seus honorarios em quanto exercerem outros empregos; mas si ha gloria na apresentação d'esse projecto na assembleia, ella cabo toda inteira aos nossos amigos que o apresentaram, votaram, e deram assim lugar á que s. exe. o sancionasse.

Este projecto feria, em grande parte, os interesses e as conveniencias de dedicados amigos do estracismo, altamente collocados, como sejam os exms. srs. drs. Manoel Ildafonso, Jesuino Freitas, padre Freitas, e outros; mas os illustres signatarios do projecto não duvidaram sacrificar esses interesses e conveniencias com os olhos fitos na provincia, que estava diante d'elles, acenando-lhes com os braços mirrados clamando por economias.

S. exe. tambem sancionou o projecto que extinguiu o lugar de escrevente da casa da detenção, mas ao passo que isto fazia, deixou de sancionar o que acabava com a gratificação que perceba o secretario do governo, pela circumstancia de ser este enteado do chefe do partido conservador e aquelle um desherdado da sorte, sem ter algum por si.

S. exe. annuiu, é certo, na redução do corpo policial, mas não o fez sem constrangimento, urgido pela força imperiosa e irresistivel das circumstancias, e ainda assim declarou á commissão de força, que havia de ser elle ex-presidente quem daria o numero preciso de praças,—que orçou em 120,—e a commissão levada pela força d'aquellas mesmas circumstancias, aceitou a condição imposta pelo ex-presidente!

A assembleia não deu autorisação á s. exe. para reformar a secretaria do governo e o thesouro provincial?

Fez muito bem a assembleia, em não dar ensanchas á s. exe. para lançar á margem os poucos amigos que ainda temos n'essas repartições, os quaes desejam trabalhar e prestar seus serviços á provincia, e não se sentem ainda inutilizados para isso.

E' verdade que s. exe. diz, que pedia a autorisação para supprimir os lugares inuteis. Mas que lugares inuteis são esses que s. exe. não quiz declarar no seu relatório? Sem duvida os occupados pelos nossos correligionarios, não ha negal o, visto a tactica politica de s. exe.

E d'este modo,—repetimos,—haviam os nossos amigos deputados de concorrer para o sacrificio dos proprios correligionarios?

Não, mil vezes não.

Em que o projecto n.º 18, autorisando a presidencia a mandar liquidar os alances dos collectores era lesivo á provincia? Não sabemos; porque, além de entender esse projecto somente com aquellos collectores, cujos debitos fossem consideradas insolaveis á juizo da junta do Thesouro, accresce que este receberia como saldo os bens que foram dados á hypotheca como garantia da serventia.

Concordamos,—em que um dos impostos mais productivos do nosso orçamento é o de 1:000 sobre cada cabeça de gado exportado,—in posto cuja redução se pediu para 500 rs; mas o projecto sobre a diminuição d'este imposto acha se assignado pelos deputados Helvidio Clementino, Luiz Pedro Ferreira, Bertolino Filho, Gervasio Passos e Carino, e a estes deve a «Epoca» expôr á execração publica e expor-lhes o seu decantado patriotismo.

Mascaras abaixo! Sempre a cons-

veniência do eu de preferencia á preocupação pelo bem publico!

Elis-nos em frente do projecto n.º 30, isentando, por trinta annos, do pagamento de direitos e impostos a fabrica de fição e tecidos, que pretendem fundar n'esta capital diversas negociantes e proprietarios, entre os quaes os srs. Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, João da Cruz e Santos, dr. Raimundo de Arêa Leão, o primeiro dos quaes e o ultimo não são suspeitos á redacção da «Epoca».

Mas tratando-se de uma empreza d'esta natureza, a folha do governo devia abstrahir de todo sentimento partidario e tratar de secundar e fomentar a industria nacional, n'uma terra como esta tão falta de iniciativa individual, de recursos e de meios de vida em que possa empregar-se quem deseje trabalhar.

O projecto n.º 31, ao qual o ex-presidente da provincia denegou sancção, concedia á professora publica do 2.º districto d'esta capital, d. Rosina Augusta da Silva Conrado, a gratificação que é de lei, additional aos seus vencimentos por contar esta professora mais de 20 annos de exercicio, mas s. exc. deu interpretação diversa ao regulamento da instrução publica, e mandou que a professora contasse mais tempo, depois do que, vultasse, querendo.

Pelo projecto n.º 36 diminuia-se o imposto sobre os vencimentos dos empregados publicos. N'uma terra onde os empregados publicos não recebem integralmente seus vencimentos, os quaes são retardados no thesouro por mais de anno, vendo-se estes empregados na contingencia de transaccionar aquellas vencimentos e sujeitar-se aos premios arrancados pela usura, não é muito que a classe dos funcionarios publicos seja digna da attenção e dos favores da legisladores provinciales?

As considerações que fizemos sobre o projecto n.º 30, tem lugar sobre o da n.º 53, isentando de impostos, durante quinze annos, a fabrica de fição e tecidos, que fôr estabelecida pelo major Fluminense Pires Ferreira.

O de n.º 55, que incutiu na censura da «Epoca», está assignado pelo deputado Luiz Pedro Ferreira, muito conhecido dos redactores da folha governista.

Os de n.ºs 71, 72 e 80, tratam da concessão de licença a empregados, não são uma innovação, por que em todos os tempos os requerimentos de licença quando acompanhados dos documentos que os instruem, por onde se prova o que se allega, tem sido admittidos e as licenças concedidas.

Finalmente, ao em vez do que diz a «Epoca», dizemos nós:—si a assembléa continuasse a funcionar, a desesperada situação do thesouro estaria mais alliviada, e em vez da diminuição que resultou de quinze ou dezeseis contos na despesa, durante o prazo de um mez em que a assembléa funcionou, esta diminuição na despesa estaria hoje muito mais elevada.

Colônia São Pedro de Alcantara.

Tendo o exm. sr. dr. Viveiros de Castro declarado em seu relatório lido perante a assembléa legislativa provincial—que propoz ao Ministerio da Agricultura a extincção do Estabelecimento Rural do São Pedro de Alcantara por considerá-lo nullo, quer como colonia orphnológica, quer como estabelecimento Zootechnico, julgamos conveniente oppor á opinião de s. exc. alguns factos que estão ao alcance de todos, e dos quaes se podem tirar deducções e argumentos, que, por sua novidade e valor, merecem a mais séria attenção do Governo.

Quando viajamos pelo rio Parnahyba, e paramos em frente a Colonia de São Pedro de Alcantara, alogra-nos o espirito a consolidação convicção de que não foram de todo perdidos os sacrificios feitos pelo Estado com esse estabelecimento.

Confrontando-se as sommas despendidas pelo Thesouro Nacional nos serviços de melhoramento do rio Parnahyba, e nos da Colonia, vê-se que a differença, tanto nas despesas, como nos resultados, é por ora toda a favor desta ultima.

Com a criação do Estabelecimento Rural do São Pedro de Alcantara, que em 40 annos de existencia ainda não custa ao Estado a metade da quantia gasta em 3 annos na desobstrução d'aquelle rio, conseguimos, não por certo ainda os melhoramentos technicos, aos quaes se oppunham as condições anômalas do Estabelecimento, mas outros resultados nada menos importantes, taes como a formação de um florescente nucleo de população activa e laboriosa; a criação de um novo emprego de commercio, que de dia em dia se expande e avulta na exportação de productos agricolas, pastoris, e extractivos; e, enfim, o aproveitamento de terras nacionaes, dantes abandonadas e improductivas, hoje cultivadas por pequenos rendeiros, graças á providente direcção que nesse sentido deu-se ao Estabelecimento: ao passo que, exceptuando-se o canal do «Póço do Surubim», unica obra hydraulica aproveitavel, nenhum outro beneficio, directo ou indirecto, sobrenadou ao naufragio das primeiras tentativas de contos dispendidas nos tentamens de melhoramento do rio Parnahyba.

Representam e conservam em seu valor intrinseco uma boa parte dos dinheiros publicos dispendidos as seguintes obras e beneficerias executadas na Colonia e em suas fazendas de gado: um predio nobre que por suas vastas dimensões, elegancia, e solidez, é o primeiro da provincia; sete casas cobertas de telha com accommodações para familias de empregados e vaqueiros; tres ditas grandes e muitas pequenas cobertas de palha, umas na sede da Colonia, outras nas fazendas e seus retiros; duas obras de alvenaria em construção, uma para servir de capella, outra de casa de cozinha; grande porção de materiais para obras (cal, tijollos, madeiras); mobílias e utensilios de casas; vehiculos e ferramentas, utensilios de officinas; instrumentos musicos; mobílias de aula; cercados, mangas, e curraes em sete fazendas; um grande açude; e minudezas, que seria fastidioso enumerar.

Os dispendios muito mais avultados feitos nas caixotas do Parnahyba apenas deixaram como residuos os ranches ou palhoças, habitações provisórias dos trabalhadores, e as canoas e ferramentas inutilisadas, constantes da relação publicada pela Thesouraria da Fazenda.

As aulas e officinas do Estabelecimento, sede da Colonia, produziram um bom numero de discipulos aprofundados em instrução primaria, artes, e officios; oito dos quaes foram contractados para a banda de musica do corpo policial d'esta capital, dedicando-se os outros ás artes mecanicas, que lhes proporcionam decente meio de vida. Este resultado moral não é, por certo, o menos importante em emprezas desta ordem.

Seria um erro condemnar o Estabelecimento pelo facto de não haver ainda realisado nenhum dos melhoramentos technicos do seu programma; assim como de não produzir receitas superiores ás despesas. Quando não bastassem para explicar essa esterilidade as deficiências dos creditos consignados, que devendo ser de 30 á 50 contos annuaes, pelo menos, decresceram gradualmente de 1877 á 1888, de 15 contos para 13, depois para 10, para 8, para 6, supprida esta verba em 1880; restabelecida em 1882 até 1884, augmentada em 1885 por um regulamento, cuja execução foi logo após suspensa; sobrava a consideração de que estabelecimentos desta natureza não são emprezas commerciaes destinadas a produzirem lucros immediatos; mas sim fontes de despesas necessarias, indirectamente reproductivas, instituidas para um fim de utilidade publica.

Entretanto, o estabelecimento se converteria em uma fonte de rendas para o Estado, se as suas condições lhe permitissem levar a termo o seu plano de melhoramento.

D'aqui se vê que o projecto em torno do qual giram os successos do Estabelecimento é pura e simplesmente uma questão de verba.

Dessem-lhe a metade somente da quantia annual concedida aos melhoramentos do rio Parnahyba e outro bem prospero seria o seu estado presente.

Não censuramos o importante serviço da desobstrução do rio Parnahyba, pela simples razão de custar ao estado avultadas sommas; pelo contrario, sendo a navegação dessa principal, senão unica via fluvial da provincia, o mais transcendente beneficio que pode o estado conceder-nos, todos quantos desejamos a prosperidade d'esta boa terra devemos fazer os mais ardentes votos para que se prosigam aquelles trabalhos hydraulicos, ainda quando pela sua magnitude o difficuldade tenha de despendar o Thesouro Nacional as mais elevadas quantias, pois entendemos que em trabalhos dessa ordem os maiores dispendios serão sempre largamente compensados por incalculaveis vantagens futuras.

Era, entretanto, de boa argumentação assignalar a enorme desproporção entre os primeiros desembolsos feitos e resultados obtidos na desobstrução do Parnahyba, e as despesas da Colonia e seus resultados, assim de salientar a injustiça com que tem sido julgado o Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.

A população da Colonia é de 444 habitantes na sede do Estabelecimento, e de 330 familias de aggregados nas sete fazendas de gado, que constituem o seu patrimonio.

Na povoação, que se está formando em torno do Estabelecimento, e da qual é elle o propulsor e a alma mater, existem já 134 casas, sendo 31 de talhas, inclusive os proprios nacionaes acima mencionados, sem contar os predios em construção.

O seu commercio é feito por 17 casas de negocio, sendo 9 lojas e 8 tavernas, que exportaram o anno passado 2500 contos, espichados, 1500 pelles miudas, 700 hilos de crinas de animaes, e 20.000 hilos de resina de angico e de jatobá, alguma borra-fa de mangabeira, cera de carnaúba, pennas de ema, e algodão.

A engenharia pela voz autorizada de André Rebouças, um dos seus mais distinctos representantes, reconhece as difficuldades, embora não invenciveis, com que lutava a commissão de melhoramento do rio Parnahyba; e o seu criterioso parecer, exarado na «Revista Engenharia», do Rio de Janeiro, fez calar as injustas censuras que nesta provincia irromperam contra os illustres membros da mesma Commissão.

Tambem o agronomo director do Estabelecimento São Pedro justifica plenamente a inexecução dos serviços technicos a seu cargo, accentuando em seus relatorios como causas efficientes, além da estreiteza dos creditos, a pernicioso influencia da politica local, a cujas suggestões se devem attribuir a collocação de directores leigos a frente da empresa, as frequentes interrupções do serviço; o abandono a que o Governo votou-a nos ultimos 10 annos, ora extinguindo a, dande-lhe hontem recursos, suppridos hoje, organizando-a sob novas bases, desorganizando-a outra vez, mandando suspender todos os serviços, despensar todos os empregados, reduzindo o Estabelecimento ao triste estado, em que actualmente o vemos sob a direcção de um fabricante de cigarros.

Conhecendo destes factos que se passavam a seus olhos e se reproduzem desde a origem da Colonia, disse em 1880, o linado desembargador José Manoel de Freitas, de saulosa memoria, em um discurso pronunciado na camara dos senhores deputados:

«Regularise o nobre ministro o serviço da Colonia, abrangendo-a a mais que puder da influencia politica, e em 1883, o presidente Miguel Joaquim de Almeida e Castro, depois de haver estudado o assumpto com a reflexão e criterio, externou em seu relatório a seguinte opinião:

«Continua a dirigir o Estabelecimento rural de São Pedro de Alcantara, o dr. Ricardo Ernesto Ferreira do Carvalho, cidadão intelligente e preparado, possuido dos melhores desejos, que todos se inutilisam diante das difficuldades, com que luta, sendo a principal a estreiteza da verba, consignada, que apenas dá para o custeio das sete fazendas do Estabelecimento e pequenos serviços, e não lhe deixa economisar para empreendimentos de outra ordem. Não convem, entretanto, manter o statu quo tão esteril, em pura perda dos cofres publicos, como também pensa o actual director.»

O sr. dr. Viveiros de Castro, porém, com a leviandade que todos lhe reconhecem, não hesitou em attribuir o abandono e deileixo que notou no estabelecimento, hoje entregue a um leigo, á má direcção que lhe dera o agronomo, cuja demissão politicamente lhe convinha justificar, sem que lhe remordesse a consciencia a injustiça de tão infundado juizo.

Este trecho do relatório do sr. dr. Viveiros de Castro por si só bastaria para convencer-nos de que foi s. exc. o autor anónimo da exoneração acintosa d'aquelle profissional, em beneficio do capitão Honorio Parentes, se alguma duvida pairasse em nosso espirito a esse respeito.

Tendo já s. exc. ardilosamente conseguido da boa fé do governo imperial aposentaderias, demissões, e remoções de distinctos funcionarios liberados por meio do reservado, arma subtil e traiçoeira, nunca antes manejada com tanto abuso e pericia, não era muito que tambem este fosse ferido pela insidia, que não dá tempo a victima para defender-se.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

3.ª Sessão ordinaria em 9 de junho de 1888.

Presidencia do sr. dr. Urbano Costello Branco.

As 11 horas do dia respondem a chamada os Srs. S. Campos, Conego Carino, Bertholino, Helvidio, Gervazio, Conego Thomaz, Joaquim Avellino, F. Hollanda, J. Britto, Ildefonso, Teixeira, Cardoso, Vasconcellos, Dr. Botelho, Dr. Gayoso, Leopoldo, Dr. Urbano, Aristides e Raimundo Borges.

Havendo numero legal o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um requerimento de D. Rosina Augusta da Silva Conrado, professora publica d'esta cidade, pedindo uma gratificação additional da terça parte de seus vencimentos, visto contar mais de vinte annos de exercicio.

Um officio do Secretario do governo, remettendo as bases organicas por S. Exc. o Sr. Presidente da provincia para o projecto de fixação da força policial.

Foram apresentados os seguintes projectos: que vão a imprimir sob numeros 13 a 26.

Um do Sr. R. Borges, sobre liquidação de alcances dos collectores.

Um do Sr. S. Campos, permitindo enterros nas capellas dos confratrios religiosos, independente de multas aos irmãos das mesmas confrarias e pessoas de suas familias e dando outras providencias.

Tros do Sr. Conego Thomaz, um concedendo cinco loterias de trescentos contos de reis cada uma para as

obras publicas da provincia, outro transferindo para a Santa Casa de Misericordia desta cidade o cemiterio que se acha a cargo da Camara Municipal e concedendo a mesma Santa Casa o monopolio das sepulturas, e tres loterias de trescentos contos para as obras do respectivo Hospital, e o terceiro, providenciando sobre a arrecadação e applicação dos emolumentos da Secretaria do Governo e autorizando o Presidente da provincia a reformar a mesma Secretaria e rever a respectiva tabella de emolumentos.

Dois do Sr. Aristides, um por parte da commissão especial encarregada de dar parecer sobre a petição dos engenheiros Newton Bultrique, Benjamin Franklin e outros,—concedendo aos mesmos privilegio e garantia de juros para construção de uma estrada de ferro nesta provincia, e outro revogando a Resolução n.º 978 de 28 de Maio de 1880 e annexando os cartorios do termo de Jacicós.

Dois do Sr. Helvidio, um elevando a Villa com em tabelionato o povoado de Pio Nono do municipio de Jacicós e creando a comarca de Picos, o outro reduzindo a 500 reis o imposto de 1.000 reis sobre exportação de gado.

O Sr. R. Borges, manda a mesa o seguinte requerimento: «Requeiro que por intermedio da Presidencia se peca com urgencia ao Sr. Inspector do Thesouro provincial que informe quanto a provincia tem despendido com os concertos da casa em que funciona a Policia. Quantos autos de execuções pendem de decisão do Juizo dos feitos desta capital e a data em que subirem elles a conclusão. Que igualmente se peca ao Dr. Juiz dos feitos da fazenda informação relativamente ao n.º de processos que correm em seu Juizo, em que a fazenda provincial é auctora ou ré, bem como o tempo em que foram os autos conclusos e qual a razão por que os não tem decidido. Posto a votos é approvado.

O Sr. Marcellino apresenta um requerimento para que se solicite por intermedio de uma commissão, do Exm. Sr. Presidente da Provincia autorização para transferir-se o altar da Santa Casa da Misericordia de Oeiras, cujo predio é nacional e tem de ser posto em basta publica, para a Igreja matriz de S. João do Piahy. E' approvado e nomeada uma commissão composta dos Srs. Conego Carino, S. Campos e F. Hollanda.

Nada mais havendo a tratar—so o Sr. Presidente levanta a Sessão e dá para ordem do dia seguinte:

1.ª parte leitura de projectos, requerimentos pareceres etc.

2.ª parte 1.ª discussão dos projectos n.ºs 2, 6 a 12, e 14 a 17.

Dr. Urbano B. C. Branco.—P.

Tiberio Luis M. C. Branco.—1.º S.

Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

8.ª Sessão ordinaria em 11 de junho de 1888.

Presidencia do Sr. Dr. Urbano Costello Branco.

As 10 horas do dia achando-se presentes os Srs. Luiz Pedro, Dr. Azeilino, Vasconcellos, Campos, coneago Carino, Bertholino, Helvidio, Gervazio, Cardoso, Teixeira, coneago Thomaz, Joaquim Avellino, F. Hollanda, Joaquim Britto, Ildefonso, R. Borges, Aristides, Dr. Urbano, Leopoldo, Dr. Gayoso, Marcellino, Dr. Botelho, Bauman, Marreiros e José Avellino; o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Uma petição de Benedicto Francisco Ribeiro, 1.º escriptario do Thesouro provincial, pedindo uma licença de tres annos, sendo 18 mezes com ordenado e 18 mezes sem ordenado, para estudar em qualquer Faculdade do Imperio.

As commissões de fazenda o Puder.

Uma petição do Francellina Damasceno Gomes pedindo consignação de verba no orçamento para pagamento dos vencimentos de seu fiaoq marido Joaquim Ferreira Paçanha,

NOTICIARIO.

MISSA.—O directorio do partido liberal manda celebrar uma, ás 6 horas d'amanhã do dia 6 do corrente, na igreja de N. S. das Dores, por alma do venerando barão de Parahim; por isso convida a todos os nossos co-religionarios, e amigos do illustre finado, para assistirem a esse acto religioso.

Dr. Urbano Barlamague.—A «Epoca», usando d'uma insolencia, que lhe é propria, anda agredindo o illustre cavalheiro, cujo nome encerra estas litteras. E' fado da folha official maliciar de tudo e de todos e de não-lhe no bento a mania da graça, sempre apimentada, ora com um versinho francez e ate com uma phrase ingleza. Felizmente para nós e infelizmente para o nosso illustre amigo, foi-lhe necessario subir a terreiro para receber a garotagem da «Epoca», esses serras-filos da imprensa, por que com centelha nenhuma conserva no silão. Recorrendo as pedras, o distincto presidente da nossa sociedade não teve remedio senão desviar-se, e não sabe qual desse effeito especial, em que tanto se distingue a gente da «Epoca». Era a ingenua confissão de uma fraqueza que devia agradar a valentia desses remediados altiveiros, que só sabem viver com o turbilhão em uma mão e a agressão com a outra, e não sabem mais do que com a outra cheia de pedras ou lama para lançar sobre o profano que se achega ao idolo.

E tão insensata é a feitura da «Epoca» em injuriar a todos e a todos que não cessa de offender os nossos illustres amigos coronel Cruz e capitão Mariano Gil, que não são redactores deste jornal e não têm que ver com o que publicamos sob a nossa conhecida responsabilidade. Nós sabemos que os nossos dois amigos são membros do directorio liberal, como egualmente o são, outros amigos, que, como elles, são os directores do partido; mas sabemos que elles não são responsáveis pelo que a «Epoca» diz. Ora, a aggressão continua que a «Epoca» faz a estes dois amigos, de onde nasce? Unicamente do desejo de molestar-nos, de achincallar a torto e a direito a familia liberal. Nós podemos, é certo, aproveitar o exemplo e como sabemos que o pae da «Epoca», o sr. capitão José Felix, é quem tem o dever de chamar a conta a filha transviada, atirar sobre o pagador dos pautos o mesmo acervo de injurias com que a «Epoca» offende—aos nossos alludados amigos. Seria uma justa represalia; mas não nos utilisaremos della, por que achamos a indigna de nós.

O dr. Urbano não é responsavel por nenhum acto pessoal e os telegrammas passados em seu nome foram apoiados pela maioria e que, por elles, egualmente, se responsabiliza. Não é escapatória; esta declaração é a verdade, que respeitamos antes de tudo.

A «Epoca», que descompoe bem, não tem a minima propensão para a sátira. Em todo caso, antes satyricando, do que insultando. Si o collega seguir agora essa trilha inocua, pode dizer que ganhou o ceu.

De uma causa affinal, garantimos a «Epoca» e que não tem o direito de insultar-nos, e que não toleramos jamais os seus desaforos. Ella por ella, é a nossa divisa.

Dr. Praxedes.—Este honrado cavalheiro, nosso illustre amigo, acaba de ser, na forma do costume, injuriado na «Epoca» em uma correspondencia de Piracurua, assignada pelos modernos Zeuxis. O sr. coronel Gervasio, é certo e nisto achamos-lhe razão, pretende sair debaixo do peso do tedonho ostygmia que arremessou-lhe o seu co-religionario dr. Luiz Duarte; mas, por desgraça sua, traz atala ao pescoço a celebre collera, com o grande distico bem saliente. S. s. respondeu ao dr. Duarte? Acrescentamos; negamos, porém, que tenha respondido com vagabundagem, por que contra factos não valem argumentos.

O illustrado dr. Praxedes nenhuma linha escreveu da correspondencia que tanto annuiu aos modernos Zeuxis; correspondencia estcripta pelo dr. Duarte e transcripta por nós. Quando os mais, bem pequeno é o genio, e o homem da collera em allegar favores prestados, si acaso os prestou sem interesse. Seja como for, o sr. coronel Gervasio não poderá nunca lavar-se dessa tizna que lhe passou no rosto o dr. Duarte. Não se segue que por ter sido magistralmente acabado o corpo mortal do sr. Gervasio pelo dr. Duarte, este tenha a mesma meslria em outros que não foram delinquentes.

Ninguém, segundo isto e tola é a conclusão dos modernos Zeuxis. O que todos pensão é que, depois do que disse o dr. Duarte, o sr. coronel Gervasio é um cadaver mortal.

Piracurua.—Desta localidade nos escrevem o seguinte:

«Corre desde ante-hontem o boato do que o capitão Agostinho de Brito sorriera um de seus libertos pela lei de 13 de maio; o qual dizem, vindo a villa queixar-se, fora, em caminho occultado por parentes do mesmo capitão.

O certo é que, divulgado esse boato, o sr. tenente coronel Domingos de Brito sahio ás carreiras, e voltando declaram que seu irmão o capitão Agostinho estava innocente como havia de provar com alguns attestados que não ser publicados.

Não vimos esses attestados, mas, parece-nos, que a prova que d'elles possa resultar é nenhuma, todo mundo sabe, o que são esses attestados gratuitos; que chegam mesmo para os ciganos andarem com as algebras cheias d'elles.

Si o facto não é verdadeiro, seria mais curial, que o sr. tenente coronel Domingos de Brito, ex vez de arranjar esses attestados, trouxesse os libertos, apresentasse-os nesta villa; porque, assim faria uma prova irrefragavel; em quanto não o fizer, ha de prevalecer a duvida.

que foi empregado na secretaria desta Assembléa. A commissão de fazenda.

Uma proposta da commissão de Policia interna para o lugar de Offical-maior da Secretaria desta Assembléa o Offical da mesma Joaquim Berillo Gonçalves Pereira e para o lugar deste o cidadão Francisco Gonçalves Meirelles.

O Sr. conego Thomaz obtendo a palavra falla entra a 2.ª parte da proposta e pede que seja inserida na acta a sua declaração de voto. O Sr. José Avellino justifica a proposta que submettida a votação é approvada.

O Sr. Secretario lê um requerimento pedindo autorização para chamar colaboradores que durante os trabalhos desta Assembléa auxilium os empregados da respectiva Secretaria. Approvado é concedida autorização pedida.

O Sr. Dr. Botelho justifica e manda á mesa uma petição dos negociantes Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, Joaquim Antonio dos Santos e outros solicitando isenção de impostos provinciais e municipais para os materiais destinados a uma fabrica de fição e tecidos pretendem montar nesta cidade. E' enviada a commissão de Agricultura para dar parecer.

São approvadas em 1.ª discussão e passam á 2.ª os projectos n.ºs 26 e 12.

Entrando em 1.ª discussão o projecto n.º 7 fallam contra os Srs. Aristides e Dr. Botelho e a favor o Sr. conego Thomaz.

O Sr. Dr. Gayozo pela ordem falla contra o projecto, e depois de fallar ainda a favor o Sr. conego Thomaz, é o mesmo projecto regeitado.

O Sr. conego Thomaz pede ao Sr. Presidente que submeta a apreciação da casa o projecto votado na ultima legislatura relativo ao subsidio dos Srs. Deputados, ao que o Sr. Presidente responde que opportunamente será tomado o seu pedido na devida consideração.

Posto em discussão o projecto n.º 8 o Sr. conego Carino observa que o parecer da respectiva commissão está em contradição com a informação do Excm. Sr. Bispo Diocesano.

O Sr. Dr. Botelho explica o allodio parecer mostrando o perfeito accordo em que se acha com a informação da autoridade eclesiastica. Posto a votos é regeitado o projecto n.º 8, bem como os de n.ºs 15 e 16.

A requerimento do Sr. Aristides é enviado a commissão de Estatistica o projecto n.º 10; a requerimento do Sr. José Avellino á de fazenda o de n.º 11, e do Sr. Marreiros, á de instrucção publica o de n.º 14.

São retirados por seus autores os projectos n.ºs 9 e 17.

Esgotada a ordem do dia o Sr. Presidente levanta a sessão e dá para a manhã a seguinte

ORDEN DO DIA:

1.ª parte—leitura do expediente, projectos, indicações &c.

2.ª parte—1.ª discussão dos projectos n.ºs 3, 5, 13, 18 e 26.

Dr. Urbano B. C. Branco.—P. Tiberio L. M. C. Branco.—1.º S. Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Os crimes de damno, ainda que simples, como devem ser preparados e processados?

O venerando tribunal da relação do districto, em accordo de 12 de junho ultimo, decidiu que devem ser preparados e processados taes crimes, de accordo com o art. 47 e seguintes do decreto de 22 de novembro de 1871, por isso mesmo que trata-se de crimes, cujo maximo da pena, nos termos do art. 266 do cod. crim., ou antes, da lei n.º 3311, não excede a prisão por 6 mezes, limite legal que determina a competência do julgamento pelo modo alli estabelecido.

Entretanto, a decisão do egregio tribunal se oppõe formalmente a doutrina do aviso do ministerio da justiça, de 22 de maio de 1860, segundo a qual, os delictos de damno, quer sejam simples, quer accompanha-

dos de circunstancias aggravantes, devem ser processados de conformidade com a regra geral o sujeitos ao julgamento do jury.

O aviso citado é concebido nos seguintes termos:

N.º 221.—Justiça.—Aviso de 22 de Maio de 1860.

Ao presidente do Rio de Janeiro. Declara que os crimes de damno de que tratam os arts. 266 e 267 do cod. crim. não cabem na alçada das autoridades policieas.

2.ª Seção.—Ministerio dos Negocios da Justiça.—Rio de Janeiro 22 de Maio de 1860.

Illm. Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. datado de 21 de Novembro proximo passado, cobrindo copia da consulta que a V. Exc. dirigio ao juiz municipal de Campos, a fim de saber: 1.º, se o crime de damno especificado na 1.ª parte do art. 267 do cod. crim. excede a alçada das autoridades policieas, devendo ser julgado pelo jury, como comprehensivamente parece affirmar o Av. de 2 de Setembro de 1849; 2.º, se, sendo affirmativa a resposta a consulta antecedente, é indispensavel a fiança para que o réo incurso na 1.ª parte do art. 267, se possa livrar solto. E o mesmo Augusto Senhor Manda declarar a V. Exc. que nenhum fundamento tem a duvida proposta pelo juiz municipal, por isso que no citado Av. de 2 de Setembro de 1849 é expresso que os crimes de damno, especificados nos arts. 266 e 267 do cod. criminal não cabem na alçada das autoridades policieas, e que, pois, ou esses crimes sejam simples, ou accompanhados de circunstancias aggravantes, deve o respectivo processo conformar-se com as regras gerais, e ser sujeito ao julgamento do jury.—D. G. a V. Exc.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.

—Sr. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro.

Alem d'isso, ali estão as opiniões de Motta de Azevedo e Carneiro da Rocha, que suffragam a mesma doutrina, professada pelo illustrado ministro da justiça.

O primeiro declara em sua importante obra—Relatorio Geral e Synthetico dos avisos do ministerio da justiça á pag. 135, vol. 1.º—que os crimes de damno, de que tratam os arts. 266 e 267 do cod. crim., a vista do aviso de 2 de setembro de 1849, não cabem na alçada das autoridades policieas, e pois quer sejam simples, quer accompanhados de circunstancias aggravantes, deve o respectivo processo conformar-se com a regra geral e ser sujeito ao julgamento do jury.

E o segundo tambem diz, em seu utilissimo commentario á reforma judiciaria, em a nota 200, ultima parte, que os avisos de 2 de setembro de 1849 e 22 de maio de 1860 decidiram que os crimes de damno não são da alçada, porque si bem que em certos casos tenham a penalidade do crime d'aquella natureza, todavia de vem ser julgados pelo jury, porque em outros casos tem penalidade superior.

E assim devia ser, porquanto o jury offerece maior garantia.

Firmado n'essa opinião respeitaveis foi que eu, como procurador e advogado do sr. Antonio Raymundo da Silva encaminhei, de conformidade com as regras estabelecidas para os crimes communs, a queixa pelo mesmo dada em juizo contra o sr. Alipio José de Sant'Anna, por crime de damno, e não segundo os preceitos do art. 47 e seguintes do decreto de 22 de novembro de 1871.

Si, assim procedendo, errei, resta-me o consolo de haver errado com tão distinctos e procvectos magistrados, bem como com os doutos juizes, que serviram na formação da culpa.

Theresina, 3 de agosto de 1881.

A. Colin da Silva Rios.

Comceon mal.—O sr. dr. Leão inaugurou a sua administração com uma illegalidade, nomeando o sr. dr. Anísio de Azevedo, chefe de policia interino, ficando o preceito claro e terminante do art. 1.º § 3.º e 6.º da lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871, combinado com o art. 9.º do reg. de 22 de novembro do mesmo anno, e o art. 53 do reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1872.

Em primeiro lugar o sr. dr. Anísio não podia ser nomeado, por que s. exc. não guardou a ordem das preferencias determinadas no citado reg. n.º 20; depois não tem o nomeado os quatro annos de pratica do foro de administração, de que tratam a lei e o reg. de 1871.

S. exc. não deve ter escrupulo algum em ser servo da lei. Ao contrario, devia considerar a sua maior gloria em obedecer-lhe fielmente. S. exc. medite e repare o seu erro. E' um acto de virtude que muito o honrará.

Marvão.—O illustre juiz de direito desta comarca começou agora, nas columnas da «Epoca» a sua via dolorosa.

O distincto magistrado, como todos os seus dignos collegas, só pelo facto de ser liberal, perdeu o direito de ser cidadão brasileiro e de decidir as questões como for de direito e consoante com as provas dos autos! A insania da «Epoca», felizmente, prejudica sempre as suas vchementes accusações e essa folha que tanto prima pelo doeste e pela defesa enlanchada á quantos delegados e promotores corruptos tem em suas fileiras, não cessa de realisar aos magistrados, sem attender se quer um facto! Cumpria o collega a sua triste sina e o illustre dr. Araújo Costa tenha um consolo: a sua illibada reputação não fica á mercê dos bores da maledicencia.

Do Jornal do Recife trasladamos para nossas columnas, sem comentarios, o discurso do Cícero pinhyense que motivou o tumulto e suspenso dos trabalhos da camara temporaria, na sessão de 4 do mez passado:

O SR. JAYME ROZA disse o discurso do sr. Coelho de Rezende, dividindo o que s. exc. disse em tres partes; na primeira, a que trata do abolicionismo do seu condeitor, de que, segundo o orador, s. exc. fez tanto alarde depois de algumas considerações declara que o decauto abolicionismo de s. exc. reduzia-se á libertação condicional de dois presos.

O sr. Coelho de Rezende:—Eu logo vi que v. exc. vinha com essa vileza.

Vozes:—Oh! Oh!

O sr. Jayme Rosa:—Sr. Presidente, eu prego a v. exc. que obrigue o nobre deputado a retirar esta palavra. (Multis apoiados.) O nobre deputado não está em estado de deliberar.

O sr. Coelho de Rezende:—Repito que é uma vileza. Quantos libertou elle?

O sr. Jayme Rosa:—Não seja covarde. (A sessão torna-se tumultuosa.)

O sr. Coelho de Rezende:—Covarde!...

Covarde!... E' v. exc....

O sr. Presidente depois de reclamar inutilmente ordem!... ordem!... suspende a sessão.

O tumulto prolonga-se ainda por algum tempo o sr. Coelho de Rezende é conduzido por alguns collegas para fora da sala, e minutos depois reabre-se a sessão, continuando o sr. Jayme Rosa dissentindo o mesmo assumpto, depois de ter protestado energicamente contra o insulto, de que se julga victima.

Passa a interrogar o sobre a allusão que fizera a sua familia e aos seus progenitores, que, segundo o orador, nada tem que se lhes diga.

Aconselhado pelos collegas á que não continue neste terreno, o sr. Araújo Góes em aparte exclama: «Ninguém deve nesta terra apurar geração!»

Feripery.—D'esta localidade nos escrevem:

CASO HORROROSO!—No dia 5 do corrente mez no lugar Baixão foi uma familia a passeio em casa de José Alves e este convidando a Pedro e sua mulher Liberata, para irem ao roçado apanhar feijão e estes annuindo ao convite foram, deixando em companhia da mulher de José Alves uma menina de 9 mezes de idade, filha d'aquelle casal e tendo um filho de José Alves, com idade de 4 annos, pouco mais ou menos, aproveitado o ensejo de ficar só com a menor de 9 mezes, em quanto sua mãe foi ver agua na fonte, lançado mão da faca que seu pae lhe havia dado, tendo comprado-a a poucos dias e entregado a seu filho a dita faca aguçada, este lançou mão da mesma e deu diferentes facadas na criança, e um grande talho na cabeça e confusão e riscos pelo lombo e ao redor da mão, como se quizesse imitar o que fazem os carneiros procvectos, nas rezes abatidas!

Este caso, fello somente de estúpido dando por aquelle pai impedido que amou a seu filho de uma faca amolada e que podia bem pensar este ou outro qual quer resultado, é digno de ser escripto pelas gasetas a fim de ver se ao menos serve de exemplo para muitos pais que tem este amor victuado a seus filhos.

A criança a pesar de muito mal, com tudo, ainda se acha viva.

Os peritos consideraram grave o seu estado de saude.

Em S. Paulo chegou á 30 do passado o distincto estudante do 2.º anno de direito Pompilio de Castro, digno filho do nosso presado amigo major João de Castro Lima e Almeida.

Não podendo continuar a residir no Recife, por ter sido acmettido de berrão, o joven academico transportou-se para S. Paulo, onde foi concluir seus estudos, e onde chegou já melhorado dos seus incomodos.

Fazemos sinceros votos para que elle consiga o desejado restabelecimento e termine com brilhantismo o seu tirocinio academico, como é de esperar de seu talento e dedicação.

Na cidade da Parnahyba chegou, como coadjutor nomeado, o illustre padre Anastasio de Albuquerque Braga, que segundo nos informam, é um distincto sacerdote, e cavalheiro de maneiras muito apreciaveis.

Nós enviamos-lhes os nossos cumprimentos, desejando que tenha feito feliz viagem.

Dr. Alexandre Barreto.—Seguiu para a Parnahyba com destino ao sul do imperio este illustre cavalheiro, que esteve entre nós desempenhando uma commissão do ministerio da guerra. O dr. Barreto é um offical distincto tendo feito um brilhante curso de engenharia militar, em que é formado e tem a patente de capitão; e como particular, pelo seu trato debrado, pelo interesse do seu caracter, um perfeito cavalheiro. Nós desejamos-lhe boa viagem.

Regresso.—Regressou de suas fazendas o nosso importante amigo coronel João da Cruz e Santos, acompanhado de seus dignos filho e sobrinho Joaquim Cruz e João Santos.

Nossos affectuosos cumprimentos.

Representação.—Recebemos e agradecemos um folheto que com este titulo nos foi offerecido pelo nosso illustrado amigo dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

E' uma justissima reclamação que o referido nosso amigo com valiosos documentos e argumentação cerrada faz a assembléa geral —pela injusticia que soffreu da parte do ex-ministro da guerra conselheiro J. Dellino Ribeiro da Luz.

Para o Maranhão seguiu o nosso estimado amigo pharmaceutico José Pereira Lopes. Boa viagem.

Do Livramento chegaram os nossos distinctos amigos dr. João Gayozo e capitão Henech Costa, aos quaes saudamos.

Do Recife veio o nosso digno amigo alfores do exercito Sigisnando Rodrigues da Silva, a quem cumprimentamos, desejando que tenha feito feliz viagem.

Do Maranhão chegou o joven Filippa Rodrigues de Azevedo, doente de berrão. Desejamos-lhe completo restabelecimento.

De Caxias acaba de chegar o nosso prezado amigo capitão Francisco Pedro de Sampaio, digno lente de latim do lyceu d'esta capital.

Nós o cumprimentamos pela boa viagem.

Chegou e seguiu no vapor «Conselheiro Paranaíba» a 2 do corrente para a Parnahyba do Norte, onde reside, o nosso distincto amigo capitão Joaquim Gomes da Silveira, levando em sua companhia sua digna irmã a exm. sr.ª Maria Amelia da Silveira Soares, viuva do dr. Firmino Modesto Soares.

Bôa viagem.

Para Natal regressou com sua exm.ª familia o nosso estimado amigo capitão Joaquim da Silva Brito. Boa viagem.

Casamento.—Nesta cidade casou-se o sr. Anibal Cozar Leal com a exm.ª sr.ª d. Joaquina de Lima Leal.

Parabéns.

Consta estar de partida para a Europa o actual ministro da agricultura conselheiro Antonio Prado.

25 de Julho.—Este memoravel dia da independencia do Maranhão passou quasi despercebido; tendo apenas alguns filhos d'essa heroica provincia illuminada a frente de suas casas.

Assassinatos.—Em S. Paulo foram assassinados os srs. dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa e Pedro Nogueira, irmão do dr. Almeida Nogueira, deputado geral.

Corre que o motivo do assassinato foi intriga particular.

Espirito Santo.—Foi nomeado presidente d'esta provincia o exm. sr. dr. Raymundo José Vieira da Silva, digno filho do illustre ministro da marinha conselheiro Vieira da Silva.

EDITAL.

O capitão Manoel Ximenes de Souza Neves, collector das rendas geraes de Theresina, por nomeação legal &c.

Faz saber a todos os contribuintes dos impostos de industrias e profissões, de conformidade com o disposto no art. 29 do reg. approvado pelo decreto n.º 9870 de 22 de Fevereiro do corrente anno, que em vista do disposto no § 2.º do citado artigo acha-se aberto o prazo dentro do qual têm de satisfazer n'esta collectoria o pagamento dos referidos impostos, o qual durará sem multa até o dia 31 do corrente mez. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Collectoria em Theresina, 1.º de agosto de 1888. Eu, Luiz Bento de França, escrivão o escripto.

ANNUNCIOS.

—Declaro que desde julho do anno preterito deixei de assignar-me—Raymundo de Jesus Costa,—assignando-me somente RAIMUNDO COSTA.

Regeneração 22 de junho de 1888.

Saloman Baumann

COMPRÁ

Resina de angico a . . .	220 kilo
Dita de jatobá . . .	200 »
Dita de cajueiro . . .	220 »
Dita de alfacega alva e limpa . . .	400 »
Couros de bode . . .	1200 »
Penhas de couro . . .	2300 »
Cabellos de animas . . .	500 »

RUA GRANDE.—THERESINA.

ARARUTA SUPERIOR
1\$000 o kilo
Na Botica do Povo.

Theresina, 1888. Impr. por Joaquim d'A Costa